



PROJETO DE LEI

PL./0230.2/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Centro de Recuperação e Integração Social Desafio Jovem Monte Ararat, de Pescaria Brava.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Centro de Recuperação e Integração Social Desafio Jovem Monte Ararat, com sede no Município de Pescaria Brava.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no expediente	
073º	Sessão de 30/06/22
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(41)	DELEGAS
()	
()	
Secretário	



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
PESCARIA BRAVA	LEIS
.....	
Associação Centro de Recuperação e Integração Social Desafio Jovem Monte Ararat	
.....	

(NR)”

Sala das Comissões,

Deputado Ismael dos Santos



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Centro de Recuperação e Integração Social Desafio Jovem Monte Ararat, de Pescaria Brava, tendo em vista que a referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, Associação Centro de Recuperação e Integração Social Desafio Jovem Monte Ararat, tem por finalidade proporcionar ao ser humano carente de estabilidade emocional, meios de adequá-lo ao sadio ambiente familiar e social, desenvolvendo para isso, além da orientação individual e grupal, um trabalho no sentido de promover encontros e palestras, voltados para a solução de problemas de ordem existencial, e paralelamente, implantar uma comunidade terapêutica para a recuperação de alcoólatras e dependentes químicos.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Ismael dos Santos